



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação dos Cafeicultores de Apucarana, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição a Associação dos Cafeicultores de Apucarana – CNPJ nº. 01.793.642/0001-58, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando à realização da 8ª. Feira do Café, a realizar-se de 21 a 23 de setembro de 2012.
- Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Indústria e Comércio e Agricultura (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).
- Art. 3º.** A Associação dos Cafeicultores de Apucarana, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 28/2011, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº. 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de abril de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A Associação dos Cafeicultores de Apucarana é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo atender a um público específico, de famílias de pequenos agricultores associados a essa Associação, os quais desenvolvem a cafeicultura como forma de geração de trabalho e renda.

Solicita liberação de recursos, visando custear as despesas decorrentes da 8ª. Feira do Café, a realizar-se de 21 a 23 de setembro de 2012, que já é tradicional no Distrito de Pirapó e a cada ano o evento ganha em atrações técnicas, artísticas, culturais e culinárias, sempre com novidades, diversão e conhecimento.

É oportuno salientar a importância deste apoio financeiro, dado ao grande sucesso da Feira nos anos anteriores, além de favorecer os agricultores da região, incentivando-os naquilo que fazem de melhor, com dedicação e profissionalismo, valorizando e divulgando a qualidade da nossa cafeicultura e de todos que nela trabalham.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

Município de Apucarana, em 11 de abril de 2012.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

